

1   **Ata nº 01 – PRÓ-GESTÃO RPPS.** Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às treze  
2   horas e trinta minutos, na sala Sede do Iprecal, à Avenida Cel. Bento Amorim, nº 506, Centro,  
3   Campo Alegre-SC, realizou-se sessão extraordinária do Conselho Administrativo do IPRECAL, para  
4   tratar sobre o Programa de Certificação “Pró-Gestão RPPS”. Presentes à sessão: Jefferson Jean  
5   Duvoisin, Ana Flavia Marciak Rocha, Lucimara Prestes de Souza Idalêncio, Luzia Reckziegel Roepke,  
6   Irineu Woitskovski Junior, Rita Zezotko Scholze, todos membros do Administrativo do IPRECAL,  
7   nomeados pelo Decreto nº 12.180 de 22 de agosto de 2019, e ainda, se fez presente à sessão, a  
8   Servidora Pública Municipal, Lucilaine Mókfa Schwarz, cedida ao Iprecal pela Portaria nº 18.996, de  
9   27 de janeiro de 2021 (decorrente ao Convênio nº 02/2021, firmado entre o Município de Campo  
10   Alegre e o IPRECAL), a qual irá coordenar os trabalhos do Pró-Gestão RPPS. O Diretor Executivo do  
11   IPRECAL, Sr. Jefferson Jean Duvoisin, deu início a sessão, dando boas vindas a todos os presentes e  
12   na sequencia explanou sobre o Pró-Gestão RPPS. Disse que em outras conversas informais já havia  
13   comentado com os Conselheiros sobre o programa de certificação e que pela pequena estrutura do  
14   Instituto, não foi possível iniciar anteriormente os trabalhos para adesão. Sabendo da importância  
15   da certificação para o Instituto, em janeiro do corrente ano, o Diretor Executivo formalizou pedido  
16   ao Poder Executivo Municipal para a cessão de um servidor, da área administrativa (nível superior),  
17   para atuar diretamente na coordenação da certificação do Pró-Gestão, e em data de 27 de janeiro  
18   de 2021 o Poder Executivo Municipal atendeu a solicitação, fazendo a cessão da Sra. Lucilaine  
19   Mókfa Schwarz, Servidora Pública Municipal, no cargo de Agente Administrativo III. Em seguida o Sr.  
20   Jefferson Jean Duvoisin passou a palavra à Sra. Lucilaine Mókfa Schwarz, que explicou aos  
21   Conselheiros que Pró-Gestão RPPS é um Programa de Certificação Institucional e Modernização da  
22   Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos  
23   Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, antigo Ministério da Previdência Social –  
24   atualmente Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério da Fazenda (por força da Lei nº  
25   13.341/2016). Jefferson Jean Duvoisin disse que a certificação Pró Gestão RPPS proporciona  
26   algumas vantagens para o IPRECAL, que demonstrará que o Instituto adotou adequadas práticas de  
27   gestão providenciaria relativas a Controle Interno, Governança Corporativa e Educação  
28   Previdenciária, estando totalmente transparente no relacionamento com os segurados e a

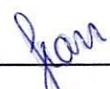
3  
1  
A  
1  
1  
1

29 sociedade, e ainda, garantindo a continuidade dos serviços de qualidade nas alternâncias de gestão.  
30 Explica que para a certificação do Pró-Gestão o IPRECAL será avaliado por entidade certificadora  
31 externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), órgão vinculado ao Ministério da  
32 Fazenda, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade com as  
33 exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.  
34 Lucilaine Mókfa Schwarz falou das regras para a certificação as quais estão no "Manual do Pró-  
35 Gestão RPPS", versão 3.1, do Ministério da Economia. Apresentou também um "passo a passo"  
36 demonstrando o que deve ser seguido para a Certificação do Pró-Gestão RPPS, documento este  
37 elaborado pela Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina  
38 – ASSIMPASC. Sendo que o primeiro passo é a definição do "Nível de Aderência", passou-se a  
39 análise dos "Níveis de Aderência" e suas exigências, solicitando o acompanhamento dos  
40 Conselheiros no "Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.1". Depois de debater sobre o assunto, por  
41 unanimidade os Conselheiros votaram na aderência ao "Nível I", considerando o porte e estrutura  
42 organizacional do IPRECAL. Jefferson Jean Duvoisin explanou da complexidade das exigências e da  
43 necessidade da contratação de empresa de consultoria e assessoria para auxiliar, orientar,  
44 recomendar e desenvolver ações de melhorias, identificar soluções e fazer com que o IPRECAL  
45 consiga atingir o seu objetivo, que é a certificação, sendo necessário atender todas as exigências  
46 necessárias para ao nível de aderência definido. Falou que recentemente a vizinha cidade de São  
47 Bento do Sul conseguiu a certificação para o IPRESBS, e que ele e a Lucilaine fizeram uma visita  
48 àquele Instituto de Previdência. Disse que foi muito proveitosa a visita, onde ouviram sobre o longo  
49 caminho que os vizinhos percorreram para estarem aptos a certificação. Lucilaine também expôs  
50 algumas das exigências que deverão ser cumpridas, como exemplo: reuniões de sensibilização,  
51 realização de diagnóstico da gestão, elaboração de Plano de Trabalho, mapeamento e manualização  
52 dos principais processos, elaboração de cartilha previdenciária e educativa, elaboração do código de  
53 ética, implantação de Ouvidoria, estruturação do Controle Interno, garantir a segurança da  
54 informação, censo previdenciário, capacitação continuada, ações previdenciárias - segurança do  
55 trabalho, prestação de contas, realização de audiências públicas, dentre outras. Jeffersosn Jean  
56 Duvoisin disse que pesquisou preços de empresas do ramo de consultoria e assessoria e que o valor

J  
HF  
R  
B

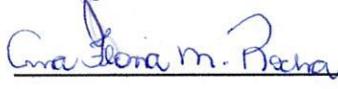
57 da contratação fica em torno de dezessete mil reais, e coloca em votação. Por unanimidade dos  
58 Conselheiros foi aprovada a realização de despesa para a contratação de empresa do ramo de  
59 consultoria e assessoria, para tal finalidade. Considerando que foi aprovada a realização de despesa  
60 com a contratação de empresa, o Sr. Jeffersos Jean Duvosin pede a Lucilaine Mókfa Schwarz para  
61 apresentar a minuta de Termo de Referência para a futura contratação, colocando em discussão.  
62 Todos os Conselheiros aprovaram a minuta do Termo de Referência sem alteração. Não havendo  
63 mais nada a tratar encerra-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que será assinada  
64 por todos os presentes.

65 Jefferson Jean Duvoisin



Jefferson Jean Duvoisin

66 Ana Flavia Marciniak Rocha

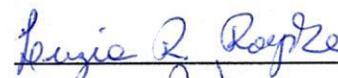


Ana Flavia Marciniak Rocha

67 Lucimara Prestes de Souza Idalêncio

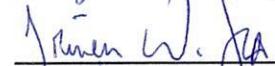


68 Luzia Reckziegel Roepke



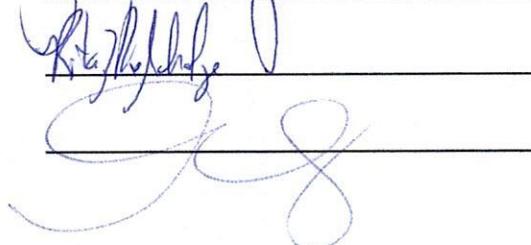
Luzia Reckziegel Roepke

69 Irineu Woitskovski Junior



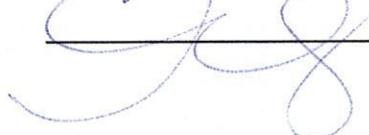
Irineu Woitskovski Junior

70 Rita Zezotko Scholze



Rita Zezotko Scholze

71 Lucilaine Mókfa Schwarz



Lucilaine Mókfa Schwarz